



PROCESSO TC-19877/2021

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato de pensão por entendê-lo legal.

ACÓRDÃO AC1-TC 02335/22

01. Origem: **Paraíba Previdência - PBPREV**

02. Beneficiário: **Ronaldo Antonio de Lima** Pensão Vitalícia

03. Servidor falecido:

3.1. Nome: José Mariano Dias Pinto

3.2. Cargo: Médico

3.3. Matrícula: 611.347-8

3.4. Lotação: Servidor Inativo – ASS

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Autoridade responsável: Paraíba Previdência - PBPREV

4.2. Data da Publicação: Diário Oficial, de 01 de outubro de 2021, à fl. 9.

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico, em análise inicial (fls. 36/39), reclamou o processo de aposentadoria do servidor falecido. Depois de notificado, o gestor trouxe aos autos documentação, que legitimou o deferimento da Aposentadoria Compulsória, conforme Portaria – A - Nº 0310, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório (Portaria-P-Nº 800) à fl. 8.

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opinou pela legalidade do ato concessório de pensão e por conceder-lhe o competente registro.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em reconhecer a regularidade dos cálculos e legalidade do ato de pensão, à fl. 8, em benefício de **Ronaldo Antonio de Lima**, concedendo-lhe o competente registro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 12 de Novembro de 2022 às 09:14



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 10:21



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 14:23



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO